



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

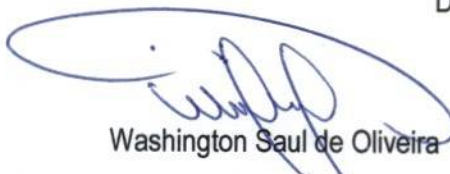
Considerando a chegada do período da expodores 2025.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de show artístico com cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dorés do Turvo MG.

Nesta oportunidade, cumpre-me informar, de acordo com a proposta anexa, o preço para a referida contratação é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 29 de maio de 2025.


Washington Saul de Oliveira
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.

Data: 29 de maio de 2025.

O Município de Dolores do Turvo/MG, por meio da Comissão Organizadora da Expodores 2025, informa a contratação do show artístico do cantor **Bruno Rosa**, renomado artista do cenário sertanejo nacional, para a realização de apresentação musical no evento **Expodores 2025**.

A apresentação acontecerá no dia **30 de agosto de 2025 (sábado)**, no Parque de Exposições Municipal, dentro da programação oficial da feira, que visa promover o entretenimento, valorizar a cultura regional e impulsionar o turismo e a economia local.

O show de Bruno Rosa promete agitar o público com grandes sucessos e uma performance marcante, reafirmando o compromisso da administração municipal em proporcionar eventos de qualidade para a população e visitantes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de julho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de apresentação artística do cantor **Bruno Rosa**, incluindo show musical ao vivo, a ser realizado no dia **30 de agosto de 2025**, durante a programação da **Expodores 2025**, no município de **Dores do Turvo/MG**, com duração estimada de 1h30min, contemplando estrutura técnica, equipe de apoio e demais elementos necessários à realização do espetáculo.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação na Expodores 2025 justifica-se pela necessidade de proporcionar à população de Dolores do Turvo e visitantes uma programação cultural de qualidade, que fortaleça a identidade regional e promova o turismo local.

O evento Expodores é uma importante feira agropecuária e comercial do município, e a inclusão de atrações musicais de grande apelo popular, como Bruno Rosa, contribui significativamente para aumentar a visibilidade do evento, atrair público diversificado, estimular a economia local e gerar retorno social e cultural para a comunidade.

Além disso, a realização de shows artísticos fomenta o desenvolvimento cultural e o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



entretenimento, fortalecendo o compromisso da administração pública em oferecer lazer acessível, valorizando artistas regionais e nacionais e criando um ambiente propício para o convívio social.

Portanto, a contratação do referido artista é fundamental para garantir o sucesso da Expodores 2025, elevando o padrão do evento e proporcionando momentos de diversão e cultura para toda a população.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dores do Turvo MG.	Serviços	1	120.000,00	120.000,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Responsável(eis) pela demanda:

Nome WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA

Cargo/Função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 29 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de apresentação artística do cantor **Bruno Rosa**, incluindo show musical ao vivo, a ser realizado no dia **30 de agosto de 2025**, durante a programação da **Expodores 2025**, no município de **Dores do Turvo/MG**, com duração estimada de 1h30min, contemplando estrutura técnica, equipe de apoio e demais elementos necessários à realização do espetáculo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da Expodores 2025 demanda a contratação de um show artístico de grande relevância para atrair público, promover o evento e fortalecer a cultura local. A contratação do cantor Bruno Rosa atende a essa necessidade ao oferecer uma apresentação musical de qualidade, com ampla aceitação popular.

Esse espetáculo contribui para o sucesso da feira, incentivando a participação da comunidade e visitantes, além de fomentar a economia local por meio do aumento do fluxo de pessoas e movimentação comercial durante o evento.

Assim, a contratação visa garantir um entretenimento de alto nível, consolidando a Expodores como um evento tradicional e relevante no calendário cultural e econômico do município de Dolores do Turvo/MG.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO



A realização da Expodores 2025 é uma ação estratégica do Município de Dolores do Turvo/MG, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da região. Para alcançar esses objetivos, é necessário oferecer atrações que agreguem valor ao evento, atraiam grande público e ampliem sua visibilidade.

A contratação do show do cantor Bruno Rosa atende diretamente a essa necessidade de negócio, pois trata-se de um artista com forte presença no cenário musical nacional, capaz de atrair um número expressivo de visitantes e garantir o sucesso da programação. Essa visibilidade impacta positivamente os setores de comércio, turismo, gastronomia e serviços, gerando emprego e renda durante o período do evento.

Portanto, essa contratação contribui para o fortalecimento da imagem institucional do município, impulsiona a economia local e valoriza a tradição da Expodores como um dos principais eventos da região.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.	Serviços	1	120.000,00	120.000,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação direta do show artístico do cantor **Bruno Rosa** fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram a viabilidade e a adequação da solução para os objetivos da Expodores 2025.

Do ponto de vista **técnico**, Bruno Rosa é um artista de destaque no cenário sertanejo nacional, com ampla aceitação do público e presença constante em eventos de grande porte em diversas regiões do país. Sua contratação atende à necessidade de garantir uma atração de qualidade e com forte apelo popular, o que contribui diretamente para o êxito do evento. A estrutura técnica exigida pelo artista é compatível com a infraestrutura disponível no local da realização da Expodores, não exigindo investimentos adicionais significativos.

Sob o aspecto **econômico**, a contratação direta junto ao representante legal do artista permite condições comerciais vantajosas, evitando custos com intermediários e garantindo transparência na negociação. Considerando o retorno social, turístico e econômico gerado pela atração — como o aumento da circulação de pessoas, o estímulo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ao comércio local e a valorização do evento —, a relação custo-benefício da contratação é amplamente favorável ao interesse público.

Dessa forma, a solução apresentada é a que melhor atende aos critérios de economicidade, efetividade e adequação à finalidade pública, justificando tecnicamente e economicamente a escolha pelo artista Bruno Rosa para compor a grade de atrações da Expodores 2025.

7. RESPONSÁVEIS



WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 29 de maio de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de apresentação artística do cantor **Bruno Rosa**, com show musical ao vivo, a ser realizado no dia **30 de agosto de 2025**, durante a programação oficial da **Expodores 2025**, no município de **Dores do Turvo/MG**, incluindo apresentação de aproximadamente 1h30min, com estrutura técnica e equipe de apoio necessárias à realização do espetáculo.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Expodores é um evento tradicional no município, com forte apelo popular e impacto positivo no comércio, turismo e cultura local. A contratação de uma atração de renome, como Bruno Rosa, visa fortalecer a programação do evento, atrair público diversificado e contribuir para o sucesso da feira, promovendo entretenimento de qualidade e desenvolvimento social e econômico.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha do artista baseia-se na relevância de seu trabalho no cenário musical brasileiro, especialmente no segmento sertanejo, e na sua capacidade de atrair grande público. A contratação do show proporcionará um impacto direto na valorização do evento, movimentação econômica da cidade e promoção da cultura regional.

NECESSIDADE DE NEGÓCIA

A contratação visa atender à estratégia do município de realizar eventos de grande porte, que impulsionem a visibilidade da cidade e promovam oportunidades de lazer e geração de renda. A presença de Bruno Rosa é um atrativo que reforça a imagem do município como promotor de eventos culturais relevantes, gerando benefícios econômicos e sociais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Apresentação artística ao vivo do cantor **Bruno Rosa**;
- Duração mínima de 1h30min;
- Data: **30 de agosto de 2025**;
- Local: Parque de Exposições Municipal de Dores do Turvo/MG;
- Responsabilidade do contratado:
 - Transporte e hospedagem da equipe;
 - Equipamentos técnicos (caso exigido em contrato);
 - Equipe de produção, técnica e segurança da banda;
 - Cumprimento do horário e roteiro conforme estabelecido.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação direta do artista por meio de seu representante legal é justificada pela singularidade do serviço artístico, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Além disso, evita-se a intermediação por terceiros, resultando em economia de recursos e maior eficiência. O artista possui notório reconhecimento e compatibilidade com o perfil do evento, o que garante o alcance dos objetivos culturais e sociais propostos.

VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor será estipulado conforme proposta apresentada pelo empresário ou representante legal do artista, observando os critérios de razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e cumprimento integral das obrigações contratuais, conforme cronograma definido em contrato.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, que atuará como gestor do contrato, registrando e comunicando quaisquer ocorrências relevantes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a contratação do serviço, e quaisquer alterações deverão ser formalmente acordadas entre as partes. A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dores do Turvo, MG 29 de maio de 2025

Washington Saul de Oliveira

Secretário Municipal de Agricultura



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 040/2024

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
Acessar Contratação



 Entrar

Última atualização 02/09/2024

Local: João Pinheiro/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 16930299000113-1-000243/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico com o Cantor "Bruno Rosa", para o Evento em Comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 09 de setembro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 140.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 140.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SHOW MUSICAL NACIONAL COM O CANTOR BRUNO ROSA, PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 113º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JOÃO PINHEIRO / MG, NA DATA DE 09/ DE SETEMBRO DE 2024.	1	R\$ 140.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Informações Gerais da Colação

Cotação: 0111/2025

Data: 29/05/2025 Validade: 30/08/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR BRUNO ROSA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW NA EXPODORES 2025 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário
1	-	SERVIÇOS - SHOW ARTISTICO DO CANTOR BRUNO ROSA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW NA EXPODORES 2025 NO MUNICÍPIO DE DORES DO		SR	1.00	120,000.00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA	42.954.336/0001-33			
					1.00	120,000.00
						120,000.00





BRUNO ROSA

Belo Horizonte , 29 de Maio de 2025

A/C MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.954.3360001-33, situada na Avenida Del Rey, nº 111 Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte - Mg - Cep: 30.775-240, neste ato representado por Felipe Alexandre, portador do RG 13771951 e CPF 064.059.646-04, vem através desta, apresentar sua proposta comercial de um show artístico "**BRUNO ROSA**," conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA SHOW	CACHÊ
01	Show do Bruno Rosa	30/08/2025	R\$ 120.000,00
Cidade: Dorez do Turvo- Mg			
Duração show: 1:40hrs			
Cachê: R\$ 120.000,00			
Transporte até a cidade (aéreo ou terrestre) R\$ 27.000,00			
Cache da equipe: R\$ 45.000,00			
Diária de Alimentação: R\$ 4.000,00			
Cenário, Backline, Pirotequinia: nR\$ 25.000,00			
Camarim R\$ 5000,00			
Hospedagem: R\$ 6.000,00			
Transporte local: R\$ 8.000,00			
Despesas extra do CONTRATANTE: Locação do palco, som (mesa digital), iluminação, Painei de Led conforme rider, estrutura camarim ,gerador .			
Despesas locais por conta da Contratada: Hotel , Camarim, carregadores e alimentação			

FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:06405964604

Assinado de forma digital por
FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:06405964604
Dados: 2025.05.29 15:57:37
-03'00'

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dorés do Turvo MG, com valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dorés do Turvo, 29 de maio de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 111, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091	1.500.000	Manutenção Despesas com Realização de Torneio Leiteiro	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 29/05/2025

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/1



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR BRUNO ROSA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW NA EXPODORES 2025 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

Dores do Turvo, 29 de Maio de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DOLORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 03 de junho de 2025.

Kallil Damer Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO
DE DORES DO
TURVO:18128
249000142
Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE DORES DO
TURVO:18128249000
142
Dados: 2025.01.06
09:28:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 082/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 020/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BRUNO ROSA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025 NA EXPODORES 2025 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

PROCESSO nº 082/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 020/2025.

Aos quatro dias do mês de junho de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 082/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 020/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 020/2025, Processo nº 082/2025.

Dores do Turvo/MG, 04 de junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires

Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio

Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz

Membro Comissão de Licitação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2301092604

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

27 NOVEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/671.996-3	MGP2301092604	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

12/12/2023 14:15



RERRATIFICAÇÃO DA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

BRUNO ROSA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 25.05.1996, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.412.525, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo, CPF nº 153.870.177-41, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 255 (1401 HI) Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR – CEP 86050-464 e **EDICO ANTONIO CORREA**, brasileiro, nascido em 05.01.1988, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira da Carteira Nacional do Habilitação - CNH nº 04467592170, expedida pelo DETRAN/PR, CPF nº 063.468.799-95, residente e domiciliado à Rua João Huss, nº 881 – Aptº 1102 – Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR – CEP 86050-490; únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada “ **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** “, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito na Rua Paranaguá, nº 410 Aptº 805 – Bairro Centro – CEP 86020-030, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210048771 em 02.08.2021.

DA RERRATIFICAÇÃO:

Rerratifica-se o arquivamento do Processo nº 237925060, registrado na JUCEPAR no dia 23/11/2023, onde por lapso deixou de constar o Objeto Social na consolidação da Alteração. A JUCEMG solicita o cumprimento da exigência referente ao processo 23/671.996-3 para autenticação da Terceira Alteração Contratual.

Na clausula segunda da consolidação da Terceira Alteração Contratual, não consta o objeto social conforme consta nas alterações contratuais registradas anteriormente.

Sendo que o correto é:

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de PRODUÇÃO MUSICAL E AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO.

DA ALTERAÇÃO:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VT1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim 21/12



- A) O sócio **EDICO ANTONIO CORREA**, cede e transfere 10.000(dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, para a Sociedade Empresária Limitada denominada “ **SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** “, inscrita no CNPJ sob o nº 46.767.662/0001-92, estabelecida à Rua Parafba, nº 889 – Box 1 Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30130-145, neste ato representada por seu sócio-administrador **FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE**, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 - Aptº 301 – Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP 30350-230;
- B) O sócio **BRUNO ROSA DE ANDRADE**, cede e transfere 2.000(duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, para a Sociedade Empresária Limitada denominada “ **SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** “, já qualificada
- C) Em consequência das modificações acima o Capital Social de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	12.000	12.000,00	60
BRUNO ROSA DE ANDRADE	8.000	8.000,00	40
TOTAL	20.000	20.000,00	100

D) É permitido aos sócios designarem **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, formar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma;

É autorizado ao **ADMINISTRADOR** o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Neste ato os sócios designam e nomeiam **ADMINISTRADOR**, o Sr. **FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE**, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 Aptº 301 Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30350-230;

E) A sede da sociedade que era na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito na Rua Paranaguá, nº 410 Aptº 805 – Bairro Centro – CEP 86020-030, passa a ser na



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

assinado em 22/12/2023

AVENIDA DEL REY, Nº 111 – SALA 614 – BLOCO A – BAIRRO CAIÇARAS,
EM BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 30775-240;



F) Com a admissão da Sociedade Empresária Limitada a denominada **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33, declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;

G) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem **FICANDO CONSOLIDADAS** nesta alteração as demais cláusulas não modificadas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de “ **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** “, e tem sua sede e foro na Avenida Del Rey, nº 111 Sala 614 – Bloco A – Bairro Caiçaras, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30775-240;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de PRODUÇÃO MUSICAL E AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído ente os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	12.000	12.000,00	60
BRUNO ROSA DE ANDRADE	8.000	8.000,00	40
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02.08.2021;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim 22/12/2023

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: É permitido aos sócios designarem **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, formar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma;

É autorizado ao **ADMINISTRADOR** o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios;

Neste ato os sócios designam e nomeiam **ADMINISTRADOR**, o Sr. **FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE**, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 - Aptº 301 - Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP 30350-230;

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelo serviço de prestar a sociedade, receberá o administrador, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de despesas gerais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer, sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature] não é 1/16

contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para as modificações do Contrato Social, que tenham por objeto matéria indicativa no art. 997 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reunião ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para que valha na melhor forma de direito, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todos os seus termos.



Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2023

FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:064059
64604

Assinado de forma digital por
FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:06405964604
Dados: 2023.12.13 11:20:10 -03'00'

FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

BRUNO ROSA DE
ANDRADE:15387
017741

Assinado de forma digital
por BRUNO ROSA DE
ANDRADE:15387017741
Dados: 2023.12.13 11:13:47
-03'00'

BRUNO ROSA DE ANDRADE

EDICO ANTONIO
CORREA:063468799
95

Assinado de forma digital por
EDICO ANTONIO
CORREA:06346879995
Dados: 2023.12.14 08:50:27 -03'00'

**EDICO ANTONIO CORREA
EX SOCIO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 7112



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/671.996-3	MGP2301092604	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
153.870.177-41	BRUNO ROSA DE ANDRADE
063.468.799-95	EDICO ANTONIO CORREA
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature] n.º 2/12

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 42.954.336/0001-33 – NIRE 41210048771



BRUNO ROSA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 25.05.1996, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.412.525, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo, CPF nº 153.870.177-41, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 255 (1401 HI) Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR – CEP 86050-464 e EDICO ANTONIO CORREA, brasileiro, nascido em 05.01.1988, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira da Carteira Nacional do Habilitação - CNH nº 04467592170, expedida pelo DETRAN/PR, CPF nº 063.468.799-95, residente e domiciliado à Rua João Huss, nº 881 – Aptº 1102 – Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR – CEP 86050-490; únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada “ PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA “, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito na Rua Paranaguá, nº 410 Aptº 805 – Bairro Centro – CEP 86020-030, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210048771 em 02.08.2021, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e atualizar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- A) O sócio EDICO ANTONIO CORREA, cede e transfere 10.000(dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, para a Sociedade Empresária Limitada denominada “ SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA “, inscrita no CNPJ sob o nº 46.767.662/0001-92, estabelecida à Rua Paraíba, nº 889 – Box 1 Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30130-145, neste ato representada por seu sócio-administrador FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 - Aptº 301 – Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP 30350-230;
- B) O sócio BRUNO ROSA DE ANDRADE, cede e transfere 2.000(duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, para a Sociedade Empresária Limitada denominada “ SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA “, já qualificada;
- C) Em consequência das modificações acima o Capital Social de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	12.000	12.000,00	60
BRUNO ROSA DE ANDRADE	8.000	8.000,00	40
TOTAL	20.000	20.000,00	100

- D) É permitido aos sócios designarem ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

22/12/2023 09/16



sociedade, formar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma;

É autorizado ao ADMINISTRADOR o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Neste ato os sócios designam e nomeiam ADMINISTRADOR, o Sr. FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 Aptº 301 Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30350-230;

- E) A sede da sociedade que era na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito na Rua Paranaguá, nº 410 Aptº 805 – Bairro Centro – CEP 86020-030, passa a ser na AVENIDA DEL REY, Nº 111 – SALA 614 – BLOCO A – BAIRRO CAIÇARAS, EM BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 30775-240;
- F) Com a admissão da Sociedade Empresária Limitada a denominada PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33, declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- G) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem FICANDO CONSOLIDADAS nesta alteração as demais cláusulas não modificadas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de “ PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA “, e tem sua sede e foro na Avenida Del Rey, nº 111 Sala 614 – Bloco A – Bairro Caiçaras, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30775-240;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído ente os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	12.000	12.000,00	60
BRUNO ROSA DE ANDRADE	8.000	8.000,00	40
TOTAL	20.000	20.000,00	100



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/12



CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02.08.2021;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: É permitido aos sócios designarem ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, formar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma;

É autorizado ao ADMINISTRADOR o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios;

Neste ato os sócios designam e nomeiam ADMINISTRADOR, o Sr. FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 - Aptº 301 - Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP 30350-230;

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelo serviço de prestar a sociedade, receberá o administrador, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de despesas gerais;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinado) 22/12/2023



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer, sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para as modificações do Contrato Social, que tenham por objeto matéria indicativa no art. 997 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reunião ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para que valha na melhor forma de direito, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte (MG), 07 de Novembro de 2023.

FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

BRUNO ROSA DE ANDRADE

EDICO ANTONIO CORREA
EX-SÓCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

22/12/2023



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06346879995	EDICO ANTONIO CORREA
06405964604	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE
15387017741	BRUNO ROSA DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 13:49 SOB Nº 20237925060.
PROTOCOLO: 237925060 DE 16/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316776089. CNPJ DA SEDE: 42954336000133.
NIRE: 41210048771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2023.
PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Carimbo e assinatura digital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/671.996-3	MGP2301092604	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
153.870.177-41	BRUNO ROSA DE ANDRADE
063.468.799-95	EDICO ANTONIO CORREA
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

11/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, de NIRE 3121472097-2 e protocolado sob o número 23/671.996-3 em 28/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214720972, em 22/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE
153.870.177-41	BRUNO ROSA DE ANDRADE
063.468.799-95	EDICO ANTONIO CORREA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE
153.870.177-41	BRUNO ROSA DE ANDRADE
063.468.799-95	EDICO ANTONIO CORREA

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2023, às 14:16 conforme horário oficial de Brasília.

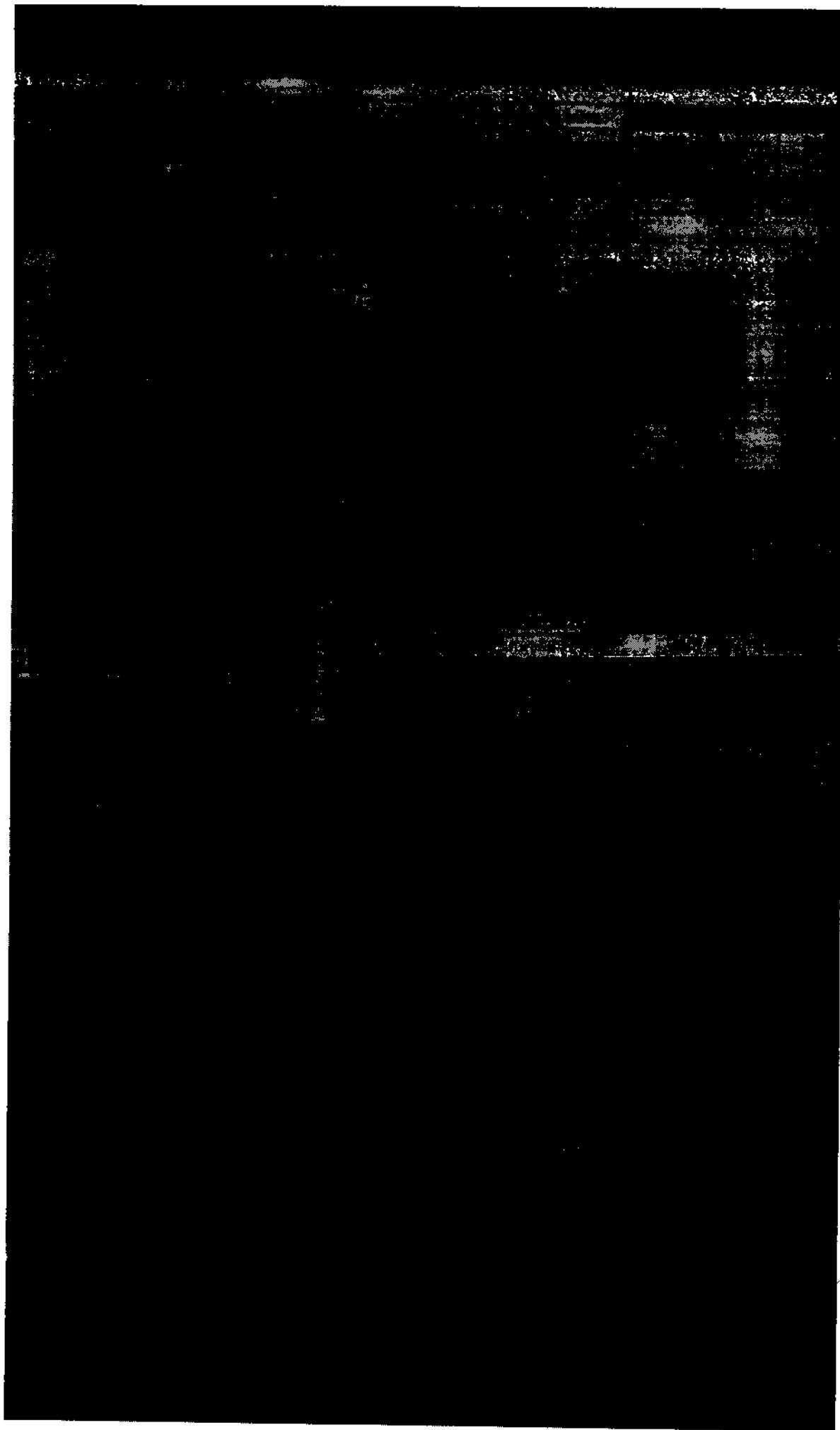
ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/671.996-3.





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.954.336/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/08/2021

NOME EMPRESARIAL
PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DEL REY

NÚMERO
111

COMPLEMENTO
SALA 614 BLOCO A

CEP
30.775-240

BAIRRO/DISTRITO
CAICARAS

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@EXCLUSIVSPACE.COM.BR

TELEFONE
(16) 9753-6610

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 17:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 42.954.336/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:28 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **6263.C918.9CFB.18B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004785584.00-01

CNPJ/CPF: 42.954.336/0001-33

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV DEL REY

NÚMERO: 111

COMPLEMENTO: SALA 614 BLOCO A,

BAIRRO: CAICARAS

CEP: 30775240

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000877682753

Assinaturas manuscritas no canto inferior direito da página.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIKHKNNJ**

Documento/Certidão nº **31.213.455** Exercício: **2025**

Emissão em: **22/05/2025**

Requerimento em: **17:27:05**

Validade: **21/06/2025**

Nome: **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**

CNPJ: **42.954.336.0001.33**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.954.336/0001-33
Razão Social: PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA
Endereço: AV DEL REY 111 SALA 614 BLOCO A / CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG / 30775-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050603435661888642

Informação obtida em 22/05/2025 17:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 42.954.336/0001-33

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Maio de 2025 às 17:29

BELO HORIZONTE, 22 de Maio de 2025 às 17:29

Código de Autenticação: 2505-2217-2936-0580-6809

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.954.336/0001-33

Certidão nº: 8668543/2025

Expedição: 14/02/2025, às 15:42:31

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.954.336/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Representado

duza os seus



A hand-drawn diagram illustrating a concept. At the top, the text "duza os seus" is written. Below it, a large, hand-drawn oval contains a stick figure. A line extends from the oval, pointing towards the right, where another large, hand-drawn oval is located. The stick figure appears to be pulling or being pulled by the oval on the right.

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA045203706<892<<<<<<<<<<
8506014M3212286BRA<<<<<<<<<<6
FELIPE<<NASCIMENTO<ALEXANDRE<<

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/34

Emitida em:
15/07/2024 às 16:45:52Competência:
15/07/2024Código de Verificação:
ad94b643

PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

CPF/CNPJ: 42.954.336/0001-33

Inscrição Municipal: 1524239/001-1

AVE DEL REY, 111, SALA: 614 ,BLOCO: A, Caiçaras - Cep: 30775-240

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 13.805.528/0001-80

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

RUA LUIZ ANTÔNIO GARCÊS, 140, CENTRO - Cep: 48280-000

Mata De Sao Joao

BA

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW MUSICAL COM O ARTISTA BRUNO ROSA, A SER REALIZADO NO DIA 24.07.2024 NA PRAÇA AMADO BAHIA, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DE MATA DE SÃO JOÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1480/2024.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO: 237

AGÊNCIA: 3492

C/C: 62983-9

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 42.954.336/0001-33

" EMPRESA DISPENSADA DE RETENÇÕES TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 14.592/2023 "

Código de Tributação do Município (CTISS)

1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congeneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

2921005 / Mata De Sao Joao

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 120.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 6.000,00
Valor Líquido:	R\$ 114.000,00

Valor dos serviços:	R\$ 120.000,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 120.000,00
(x) Alíquota:	5%
(=) Valor do ISS:	R\$ 6.000,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001242954336000133240000000003424077112786138.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/40

Emitida em:
04/09/2024 às 17:05:58Competência:
04/09/2024Código de Verificação:
a25471c8

PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

CPF/CNPJ: 42.954.336/0001-33

AVE DEL REY, 111, SALA: 614 ,BLOCO: A, Caiçaras - Cep: 30775-240

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1524239/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.930.299/0001-13

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PRAÇA CORONEL HERMOGENES, 60, CENTRO - Cep: 38770-000

Joao Pinheiro

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR BRUNO ROSA, A SER REALIZADO NO DIA 09.09.2024, NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 113º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JOÃO PINHEIRO/MG, CONFORME NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 007156.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO: 237

AGÊNCIA: 3492

C/C: 62983-9

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 42.954.336/0001-33

" EMPRESA DISPENSADA DE RETENÇÕES TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 14.592/2023 "

Código de Tributação do Município (CTISS)

1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congeneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3136306 / Joao Pinheiro

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços: R\$ 140.000,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 4.200,00

Valor Líquido: R\$ 135.800,00

Valor dos serviços: R\$ 140.000,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 140.000,00

(x) Alíquota: 3%

(=)Valor do ISS: R\$ 4.200,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001242954336000133240000000004024097736427581.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

Nº:2024/48

Emitida em:

09/12/2024 às 10:30:33

Competência:

09/12/2024

Código de Verificação:

e15dd8c0

PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

CPF/CNPJ: 42.954.336/0001-33

AVE DEL REY, 111, SALA: 614 ,BLOCO: A, Caiçaras -

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1524239/001-1

Cep: 30775-240

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 46.596.235/0001-99

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

RUA CAPITÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, 332, CENTRO - Cep: 14735-000

Severinia

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

SP

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR BRUNO ROSA, A SER REALIZADO NO DIA 31.12.2024, CONFORME PROCESSO Nº 000133/2024 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO: 237

AGÊNCIA: 3492

C/C: 62983-9

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 42.954.336/0001-33

" EMPRESA DISPENSADA DE RETENÇÕES TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 14.592/2023 "

Código de Tributação do Município (CTISS)

1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congeneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3551900 / Severinia

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:

R\$ 140.000,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 7.000,00

Valor Líquido:

R\$ 133.000,00

Valor dos serviços:

R\$ 140.000,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 140.000,00

(x) Alíquota:

5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 7.000,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001242954336000133240000000004824122638236033.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

BH

NOTA

10

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025.

Carta Domicilio

Nome do Banco: BANCO BRADESCO S/A

Número do Banco: 237

Agência: 3492-4

Conta Corrente: 62983-9

Empresa: PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ: 42.954.336/0001-33



Nome Gerente: Ludmila Cordeiro Rodrigues de Medeiros

Cargo: Gerente Pessoa Jurídica

Ludmila Cordeiro Rodrigues de Medeiros
Gerente Pessoa Jurídica

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA**

CPF/CNPJ: **42.954.336/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:38:16 do dia 08/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CTTE080525153816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRUNO ROSA



Com mais de **100 milhões de plays no YouTube**, mais de **um milhão de ouvintes mensais no Spotify**, além de mais de **três milhões de seguidores** em suas redes sociais, **Bruno Rosa** tem conquistado o Brasil seus hits como **"Meu Fake Viu"**, **"Enganador de Corações"**, **"Surreal"**, **"Indecisão"**, entre outros! Dono de uma voz marcante e de uma personalidade cativante, o artista é a nova aposta do escritório do duo **Clayton & Romário** para o nicho sertanejo.

Nascido em Cariacica/ES, **Bruno Rosa de Andrade** começou sua carreira cedo, quando ainda era criança. Aos sete anos, ele ganhou seu primeiro violão, e passou a se dedicar a isso. Dois anos mais tarde, ao fazer parte de um projeto gravado pela igreja que frequentava na época, seu coração passou a pulsar ao som da música, e assim percebeu que seu sonho era viver disso.

No início da trajetória, Bruno cantou por hobbie em igrejas e depois migrou para bares, pub's, baladas, festivais, exposições e rodeios, tudo sob o nome artístico 'Bruno Andrade'.

Antes de se lançar profissionalmente como cantor em 2013 e mudar seu nome artístico para **'Bruno Rosa'**, o artista trabalhou como menor aprendiz em uma empresa de transportes e, posteriormente, em um almoxarifado de uma empresa de caminhões de sua cidade. Ao final dessas experiências, Bruno decidiu voltar ao seu sonho, no qual vem perseverando desde então.

Inspirado por artistas como Zezé di Camargo & Luciano, Bruno & Marrone, Leandro & Leonardo, Eduardo Costa, Jorge & Mateus e Gusttavo Lima, o cantor encontra nesses ídolos as maiores referências para seu trabalho, como é o caso seu primeiro lançamento, **"Enganador de Corações"**. Divisor de águas na trajetória de Bruno, a faixa, que o lançou no mercado fonográfico e lhe conferiu conhecimento a nível nacional é um modão dançante e de


CALDI



sofrência que conquistou mais de **20 milhões de streams** nas plataformas de música.



O título da música é também o nome do projeto de estreia de Bruno. Gravado em Londrina/PR em 2019, o audiovisual, produzido por Orlando Baron, foi uma grata surpresa para o artista, que viu as coisas deslanchar muito rapidamente. Com 9 músicas inéditas e 3 pout-pourris de regravações, o DVD teve as participações de **Jefferson Moraes, Antony & Gabriel e Israel & Rodolfo**, e conquistou mais de **40 milhões de streams**.

Mesmo com as restrições da pandemia e com os planos de uma turnê internacional interrompidos, Bruno não desistiu de seu sonho e, nesse meio tempo, lançou os EPs "**Choppada do Bruno Rosa**" e "**Surreal**". Com a flexibilização do confinamento da pandemia, o artista registrou três edições do projeto "**Acústico no Churrasco**", que o colocaram mais uma vez em evidência nos aplicativos de música.

Em 2023, com uma nova e importante amizade estabelecida com a dupla Clayton & Romário, um audiovisual começou a surgir na mente e coração de Bruno. O Vila JK, em São Paulo, foi o escolhido para receber a gravação de "**Rolê do Rosa**", DVD que trouxe consigo 16 faixas e as ilustres participações de **Lauana Prado** no hit "**Quem é o Mais Sem Vergonha?**" e **Ícaro & Gilmar** no sucesso "**Meu Fake Viu**"; canções que juntas somam mais de **19,5 milhões de streams** e se unem a outras cinco faixas já lançadas do projeto.

O audiovisual traz como carro chefe a faixa "**Indecisão**", uma composição de Hiago Nobre, Junior Gomes e Lucas Macenn que está dominando os aplicativos de música com sua melodia apaixonante, letra que gera identificação e a performance impecável de Bruno.

Além disso, o projeto, produzido por Ray Ferrari, contou ainda com um feat. com a **Clayton & Romário**, seus agora companheiros de escritório. A faixa em questão deve ficar disponível nas plataformas de áudio e vídeo nos próximos meses, e promete dominar as paradas musicais.

Com identidade visual e musical nova, "**Rolê do Rosa**" está no processo de lançamento, mas Bruno acredita que o DVD marca uma nova fase em sua carreira: *"Este álbum tem uma proposta totalmente diferente; é um projeto que eu achei muito lindo e tenho certeza que vamos desfrutar muito do que ele vai nos proporcionar"*.

Bruno Rosa busca realizar suas metas pessoais e ajudar sua família e amigos através de sua vida profissional. Mas não é só de música que Bruno é feito. Além de cantar e tocar, o artista gosta de ir à academia, pescar "tomando uma" - segundo suas próprias palavras - e aproveitar um tempo de qualidade com os amigos em churrascos e jogando videogame.


CALDI
 



BRUNO ROSA

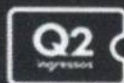
ROLÊ
OROSA

14 DEZ

BARRETOS-SP

PARQUE DO PEÃO

INGRESSOS:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



O LOTE VIRA HOJE

APROVEITE E **COMPRA MAIS BARATO.**

Garanta já o seu ingresso



Bilheteria Digital

DOM . 15H
22.DEZ



ROLÊ BRINSA



COM
**BRUNO
ROSA**

É HOJE

ATRAÇÃO SURPRESA

ALEX E MEDINA . CASTELLI & THIAGO . ARTHUR LACERDA

LUIS GOMES . VIVIANE . GONCALVES . BORGES

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the poster.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 74, inciso II Lei Federal 14.133/21

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de apresentação artística do cantor Bruno Rosa, com show musical ao vivo, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, durante a programação oficial da Expodores 2025, no município de Dolores do Turvo/MG.

I - RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo nº 082/2025, inerente à inexigibilidade de licitação nº 020/2025, para análise e emissão de parecer jurídico, quanto à possibilidade da Contratação de apresentação artística do cantor Bruno Rosa, com show musical ao vivo, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, durante a programação oficial da Expodores 2025, no município de Dolores do Turvo/MG., através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nos autos constam a proposta pelo show artístico, os atos administrativos pertinentes e toda documentação do cantor Bruno Rosa, inscrito no CNPJ: 42.954.336/0001-33, sediada em Belo Horizonte MG, assim como as certidões negativas e os atestados de capacidade técnica.

É o sucinto relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II.1 - DO CARÁTER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Antes de adentrar no mérito do presente parecer, faz-se necessário ressaltar o seu caráter meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Ademais, não são analisadas as questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Outrossim, há de ser observada a isenção do profissional, quanto a sua manifestação a respeito do assunto aqui tratado, consoante dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desse modo, conforme destacado anteriormente, o presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER

CONCEDIDA. **1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.** 2. Precedente: STF - MS 24.631- 6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. (Grifo nosso)

Diante de todo o exposto, excluindo-se os elementos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

II.2 - DA EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

O artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do Processo de Contratação Direta, prescreve que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ademais, a mesma Lei ainda prevê que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração". Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

II.3 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal expressamente estabelece, no seu art. 37, XXI, a necessidade de licitação como procedimento prévio para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da administração pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/21 preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

Regulamentando a matéria, a mencionada lei prevê algumas hipóteses de contratações diretas, nestes casos administração está desobrigada de realizar licitação para a contratação de terceiros. Dentre essas hipóteses percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível, conforme se extrai do art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, forçoso reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 74, inciso II, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c) consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, seja ele bem ou serviço, surge um fator de ordem lógica apto a inviabilizar a disputa e, conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que acontece com a contratação de profissionais do setor artístico, pois estes são classificados como serviços singulares, ou seja, apresentação realizada por artista consagrado pela crítica.

Importante salientar que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço, visto que estes são singulares, embora não sejam necessariamente únicos.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 74, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem do artigo que se refere à inexigibilidade de licitação na lei, o qual trata de hipóteses meramente exemplificativas.

Ante o exposto, analisando os documentos acostados, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, não se vislumbra obstáculos para a contratação.

Outro ponto relevante a considerar na presente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor do show discriminado na Proposta de Prestação de Serviços apresentado pelo proponente constante nos autos e evidenciado também em seu Relatório foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em outros órgãos, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local. Dessa forma, verifica-se a adequação do preço proposto pelo artista.

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica.

Aliás, o contratado também estará sujeito a sanções com base na Lei nº 14.133/21, como as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando o Processo nº 082/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação, esta assessoria jurídica conclui que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos art. 74, II, hipótese em que



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, **OPINA-SE** pela assinatura do Contrato de Inexigibilidade nº 020/2025 *sub examine*.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 11 de junho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 082/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 020/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de show artístico do cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.954.336/0001-33, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 11 de junho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CONTRATO Nº 098/2025 PROCESSO Nº 082/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33, com sede na Avenida Del Rey, 111 SL 641 Bloco A. Caiçaras. Belo Horizonte MG. CEP 30.775-240, neste ato representado pelo Sr. Bruno Rosa de Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF nº 153.870.177-41 e RG nº 3.412.525, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de show artístico com cantor Bruno Rosa para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Transporte ate a cidade (aereo ou terrestre) R\$ 27.000,00

Cache equipe R\$ 45.000,00

Diaria de alimentação R\$ 4.000,00

Cenario, Backline, Pirotequina R\$ 25.000,00

Camarim R\$ 5.000,00

Hospedagem R\$ 6.000,00

Transporte local R\$ 8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado, no valor total ate 05 (cinco) dias apos a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091 – Manutenção Despesas com Realização de Torneio Leiteiro

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 30 de agosto de 2025 no Parque de Exposição Geraldino Valerio de Barros localizado no Bairro Santo Antonio com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 Palco, sonorização, iluminação, painel de led, estruturas do camarim, gerador.

7.4 ECAD, hospedagem, carregadores, alimentação, camarim.

7.5 – O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dolores do Turvo/MG.

7.6 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



10.5 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 29 de setembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 – O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 11 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.11 13:41:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal

FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:06405964604

Assinado de forma digital por FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE:06405964604
Dados: 2025.06.16 14:13:23 -03'00'

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CONTRATADA

Bruno Rosa de Andrade - representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____